

**7) DOCUMENTOS PARA AVERBAR DESMEMBRAMENTO/
REMEMBRAMENTO:**

- 1) Requerimento feito pelo proprietário ou pessoa que represente o mesmo, com firma reconhecida e indicação do imóvel, na forma do artigo nº 246, §1º da lei nº 6015/73 e art 1.278, §1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça RJ;
- 2) PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA;
- 3) **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO / REMEMBRAMENTO DA PREFEITURA (COM A DESCRIMINAÇÃO DOS LOTES);**
- 4) ART do CREA com firma reconhecida do contratante e do contratado e comprovante/declaração de pagamento (ORIGINAL ou cópia autenticada)-art. 616, CNCGJ.
- 5) Certidão negativa de débitos da Prefeitura (Iptu);
- 6) Certidão de Cadastro Imobiliário expedida pela PMIG;
- 7) Certidão negativa do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande;

Obs: No falta de elementos objetivos na matrícula do imóvel, como: iptu atual, nome de rua e número, suas características e confrontações, localização ou área, será exigida averbação em separado, instruída pela certidão situação cadastral (art. 176, §1º, II, da lei nº 6015/73 e decisão CGJ RJ- DO de 5/8/14, fls. 41, proc. nº 2013-0044071).